



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000

Email: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2013

“Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério do município de Rio Novo, e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 3,66% (três inteiros e sessenta e seis por cento) sobre os pisos salariais dos profissionais do magistério, que compõem os Anexos I (Quadro de Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal, Quadro de Função Gratificada e Quadro de Cargos Comissionados) e o Anexo III (Quadro do Pessoal Efetivo da Educação) da Lei nº 1101/2012 de 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único – O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos profissionais do magistério nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Art. 3º - Fazem parte desta lei os quadros anexados à mesma, devidamente consolidada com o respectivo reajuste, ficando o executivo municipal autorizado a consolidar os anexos na lei originária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Rio Novo, 08 de maio de 2013

Maria Virginia do Nascimento Ferraz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000

Email: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

Rio Novo, 08 de maio de 2013

JUSTI C A T I V A

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº que concede reajuste aos Profissionais do Magistério do município de Rio Novo, justificamos a iniciativa do presente projeto em virtude da majoração do novo piso salarial dos professores, conforme legislação federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Cumpre-nos, informar aos nobres Edís que o piso salarial dos profissionais do Magistério em nosso município apesar de cumprir às determinações da lei federal acima mencionada, é de acordo com a carga horária dos referidos profissionais.

Por tratar de matéria de interesse e grande relevância, solicitamos a apreciação e aprovação em caráter de urgência, urgentíssima.

Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Virginia do Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000

Email: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS								
Nº. de Vagas	CARGO	NÍVEL	Ref. A (R\$)	Ref. B (R\$)	Ref.C (R\$)	Ref. D (R\$)	Ref. E (R\$)	Ref. F (R\$)
65	Professor (PEB)	1	940,20	987,21	1.036,56	1.088,38	1142,81	1199,95
		2	1.034,22	1.085,92	1.140,22	1.197,23	1.257,10	1.319,94
		3	1.081,22	1.135,28	1.192,05	1.251,64	1.314,23	1.379,94
02	Prof. de Apoio à Inclusão (PAI)	3	1.081,22	1.135,28	1.192,05	1.251,64	1.314,23	1.379,94
02	Professor de Educação Física (PEF)	1	1.034,22	1.085,92	1.140,22	1.197,23	1.257,10	1.319,94
		2	1.081,22	1.135,28	1.192,05	1.251,64	1.314,23	1.379,94
03	Supervisor Pedagógico(SP)	1	1.175,25	1.234,00	1.295,70	1.360,49	1.428,52	1.499,94
		2	1.234,00	1.295,70	1.360,49	1.428,52	1.499,15	1.574,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000

Email: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA				
Qtd.	Cargo	Carga horária semanal	Remuneração	
03	Vice-Diretor Escolar (VDE)	25 horas	Cargo efetivo + 50% salário de PEB1F	
04	Coordenador Escolar (CE)	30 horas	Escolas com mais de 100 alunos	Cargo efetivo + 70% salário PEB1F
			Escolas com menos de 100	Cargo efetivo + 60% salário PEB1F

QUADRO DE CARGO COMISSONADO					
Qtd.	Cargos	Tipologia	Carga horária semanal	Nº de Alunos	Salário
02	Diretor Escolar(DE)	1	40 horas	Escolas com mais de 300 alunos	2.332,35
		2		Escolas com menos de 300 alunos	2.176,86

OBS: O número de cargos das funções de Coordenador Escolar e Diretor, já foram consolidados nos termos da Lei nº 1112 de 07/02/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000

Email: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

ANEXO III

QUADRO DO PESSOAL EFETIVO DA EDUCAÇÃO

QUADRO DO PESSOAL EFETIVO DA EDUCAÇÃO			
Qtd.	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário
02	Assessor Técnico-Administrativo da SME (ATA)	40 horas	1.347,58 básico
03	Auxiliar de Secretaria Escolar (ASE)	30 horas	773,30 básico
01	Nutricionista Escolar (NE)	20 horas	984,77 básico
50	Servente Escolar (SE)	30 horas	678,00

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA EDUCAÇÃO			
Qtd.	Cargo	Carga Horária semanal	Salário
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)	40 horas	02 salários de PEB2F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000

Email: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br